



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro
CEP 65268-000
CURURUPU - MARANHÃO

LEI Nº. 195, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o “DIA MUNICIPAL DO
REGUEIRO”, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cururupu**, Estado do Maranhão:
Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Cururupu, todo segundo
domingo do mês de setembro como o **DIA MUNICIPAL DO REGUEIRO**.

Art. 2º. Na referida data será escolhido por membros do movimento reggae
e da Prefeitura Municipal o “Regueiro do Ano”.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, em parceria com representantes do
movimento Reggae, promoverão nesta data recreação para o Regueiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO
DOIS MIL E CINCO.

José Francisco Pestana
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

EM: 07/11/05

Conforme Lei Municipal nº 054, de 13/10/97, que
regulamenta o inciso IX art. 47 da Constituição Estadual e letra “I”
do inciso II do art. 13 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a
publicação dos atos do Poder Executivo

Chefe de Gabinete do Prefeito